



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.800 DE 06 DE MARÇO DE 2003.
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 730
CAMISETAS DO PROERD, PARA O 23º BPMI
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO
PAULO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o 23º Batalhão da Polícia Militar do Interior, com sede na cidade de Lorena, 730 camisetas do PROERD, nas seguintes proporções; 100 camisetas PROERD branca tamanho P (infantil), 230 camisetas PROERD branca tamanho M (infantil), 400 camisetas PROERD branca tamanho G (infantil), para serem utilizadas na formatura dos alunos que participam do PROERD.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertos com recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de fevereiro de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretario Adjunto de Legislação